

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 093/2017.

Brasília-DF, 09 de maio de 2017.

**A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO PORCIÚNCULA**

**Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –
EBSERH**

**Setor Comercial Sul, Q. 09, Lt "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bl. "C", 1º e 3º
Andar**

CEP: 70308-200 – Brasília – DF

Assunto: Comissões.

Senhor Diretor,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscrita sob CNPJ nºs 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediada no SCS, Bloco "C", Ed. Wady Cecílio II, Loja 174-A, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria apresentar e solicitar o que se segue:

Considerando o acordo firmado nas audiências de mediação e conciliação pré-processual do processo nº TST-PET-14853-33.2016.5.00.0000, quanto a criação de grupos de trabalhos sobre previdência complementar, progressão funcional e gratificação de titulação, que garante o direito de participação dos empregados no processo de formulação dos estudos, requeremos de Vossa Senhoria a participação de representantes dos empregados nas comissões relacionadas aos temas supracitados, implementadas em 04/05/2017, as quais foram instituídas através da Portaria 1.296, de 29 de setembro de 2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH.

Certos do atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF